



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 015/2023 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO SIGGO N.º: 048914.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.323.120/0002-36, sediada à Rodovia BR 101, Km 101, S/N, Condomínio CLIP, Galpão 101, Módulo 02, Bairro: Distrito Industrial, Conde, Paraíba, CEP 58.322-000, e-mail: fujicom.ce@fujicom.com.br, telefone (85) 4009-6600, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, procurador, portador(a) do CPF/MF nº 644.089.573-72 e da Carteira de Identidade nº 98002490995 SSP/CE, residente e domiciliado(a) na Rua Inglaterra, n.º 253, CS L, Itapery, Fortaleza/CE, CEP 60.714-150, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002808/2023-28, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva realizar aditivo de acréscimo do item 01 - Conexão estéril (cartuchos, lâminas ou refil) para bolsas confeccionadas em PVC atóxico para armazenamento de hemocomponentes, com fulcro no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (129947597, 134280138 e 136007347), anuência da contratada (130814584 e 136018349) e autorização da autoridade competente (136136692).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. O acréscimo será no valor total de **R\$181.440,00** (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais), com fulcro no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme detalhamento abaixo:

Item	Insumo	Quantidade licitada	CONTRATO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO		% Acréscimo	% Total de Acréscimos
			Preço unitário (R\$)	Quantidade contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo (R\$)	Quantitativo após o acréscimo	Valor Total após o acréscimo		
1	Conexão estéril (cartuchos, lâminas ou refil) para bolsas confeccionadas em PVC atóxico para armazenamento de hemocomponentes.	30.500	R\$24,00	30.500	R\$732.000,00	7.560	R\$181.440,00	38.060	R\$913.440,00	24,79%	24,79%
TOTAL (R\$)					R\$732.000,00		R\$181.440,00		R\$913.440,00		

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$732.000,00** (setecentos e trinta e dois mil reais) para **R\$913.440,00** (novecentos e treze mil quatrocentos e quarenta reais).

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: 23.202;
II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
III – Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);
IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.4081.0002 – Gestão da Hemorrede.

5.2. Nota de Empenho n.º 2024NE00195 (136189749).

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

6.1. A quantidade acrescida de 7.560 unidades do item 01 - Conexão estéril (cartuchos, lâminas ou refil) para bolsas confeccionadas em PVC atóxico para armazenamento de hemocomponentes, deverá ser entregue em parcela única até o dia 28/03/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:**

8.1. A contratada, em razão da Cláusula Nona do Contrato n.º 015/2023 – DCC/UNIAF/FHB (114468315), fica obrigada a realizar o reforço da garantia contratual, em razão do acréscimo no valor de **R\$9.072,00** (nove mil setenta e dois reais), nos mesmos moldes da Cláusula acima mencionada.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

10.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR

FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 98002490995 SSP CE, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 22/03/2024, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136509529 código CRC= **4E759591**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

00063-00002808/2023-28

Doc. SEI/GDF 136509529